



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.779

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2014

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 284, de 18 de julho de 2014.

“Exonera Terezinha Ines Bonfim – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de julho de 2014, TEREZINHA INES BONFIM, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 291, de 29 de julho de 2014.

“Exonera servidor efetivo – Roberto Dias de Oliveira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de julho de 2014, ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, Classe “C”, Nível “IX”, matrícula funcional Nº “501948-2”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 07/04/2003, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 292 DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2014, os servidores indicados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 292, de 29 de julho de 2014.		
ANDRE MAJELA PUPIN	DGA-03	ASSESSOR I
LEONARDO COSTA DA SILVA	DGA-05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETO “P” Nº 295, de 29 de julho de 2014.

“Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano - Perequete”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Licença Médica da servidora Neuma Maria Ferreira de Sousa, diretora titular da unidade escolar, no período de 14/07/2014 a 09/01/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor DOMINGO ROSA VEGA, para exercer a função de Diretor pro tempore na E.M. José Eduardo Canuto Estolano – Perequete, pelo período de afastamento da Diretora Titular, servidora Neuma Maria Ferreira de Sousa, em licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único: A presente designação não acarretará em qualquer acréscimo sobre o pagamento do servidor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 29 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilão Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 296, de 31 de julho de 2014.**

“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Andre Sotolani Claudino em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 11 do Processo Administrativo Nº 1039/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 29 de julho de 2014, o cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Veículo Pesado, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ANDRE SOTOLANI CLAUDINO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 297, de 31 de julho de 2014.

“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Alexandre Zacarias da Silva Alves em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 07 do Processo Administrativo Nº 1056/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 26 de julho de 2014, o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 298, de 31 de julho de 2014.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Andreia Luiz de Lima em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 09 do Processo Administrativo Nº 1069/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 29 de julho de 2014, o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, do quadro permanente de pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, ocupado pela servidora ANDREIA LUIZ DE LIMA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 299, de 31 de julho de 2014.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Alexandra Mara Pereira em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 11 do Processo Administrativo Nº 1070/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 31 de julho de 2014, o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, função de Técnico Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora ALEXANDRA MARA PEREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria nº. 007/2014/AGETRA**

Nelson Azambuja Almirão, Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3478 de 15 de setembro de 2011 e no Decreto “P” nº. 224, de 29 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 229/12/CETRA.

CONSIDERANDO a Conclusão do Curso de atualização realizado nos moldes da Deliberação nº 229/2012/CETRA.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, o servidor Rodrigo da Silva, matrícula 208.924-6, da polícia militar de Dourados/MS, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, pelo período de 05 (cinco) anos, retroativo a 13/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de Julho de 2014.

Nelson Azambuja Almirão
Diretor Presidente
Agetran Dourados

Portaria nº. 008/2014/AGETRA

“Nomeia Orientadoras do Estacionamento Rotativo no município de Dourados-MS.”

Nelson Azambuja Almirão, Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011 e no Decreto “P” nº. 224, de 29 de abril de 2014, considerando o dispositivo nos artigos 280 e 281 da Lei Federal 9503/97 e na Lei Municipal 2822/05.

Resolve:

Art. 1º - Artigo 1º - Ficam nomeadas as orientadoras abaixo nominadas para atuarem como agentes civis da autoridade trânsito de Dourados-MS, retroativo a data

PORTARIAS

de admissão.

Nome	Admissão	RG
Bruna Alves dos Santos Silva	19/07/2014	1990674
Leticia de Castro Julião	21/07/2014	19696282
Michele Batista dos Santos	23/07/2014	1888422

Artigo 2º - As orientadoras relacionadas nesta portaria somente estão autorizadas a emitir avisos de irregularidades na área de estacionamento rotativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de julho de 2014.

Nelson Azambuja Almirão
Diretor Presidente Agetran

Portaria Benef. nº. 066/2014/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FLORINDA FERREIRA DE SOUZA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED/CVP Nº 035/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de julho de 2014

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 035 / 2014

1ª Mat	NOME	ÍVEL DE	PARA	APARTIR DE
114761913-2	ALAÍDE COELHO MOTA	PEI-I	PEI-II	01-08-14
114762957-2	DEBORA DE ANDRADE MALDONADO	PEI-I	PEI-II	12-07-14
502195-2	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	E-I	E-II	12-07-14

RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO/CVP/SEMED Nº 036, de 24 de julho de 2014.

“Dispõe sobre a retificação e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Retificar na Resolução de nº 032/CVP/SEMED/2014, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2014, Professora, ALLINE ROBERTO DA SILVA Matrícula 114760538-2, Promoção por Merecimento da classe A para B - onde consta - com efeito a partir de 01 de JULHO DE 2014, passe a constar com efeito a partir de 01 de JANEIRO de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 24 de Julho de 2014.

MARINISA KIYUMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 37 de 28 de Julho de 2014.

Dispõe sobre a remoção e lotação de profissionais da Educação Municipal”.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as remoções e lotações dos servidores do grupo do

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FLORINDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 5821-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Língua Portuguesa, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2014.

Dourados/MS, 01 de agosto de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de Julho de 2014.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 037/2014 SEMED

Remover Eliane Mendes da Silva Pereira da EM Profª Efantina de Quadros para a EM Loide Bonfim de Andrade a partir de 21/10/2013

Remover Angelita Aparecida da Silva Barros da EM Cel. Fimino Vieira de Matos, para a EM Fazenda Miya-Pólo a partir de 02/01/2013.

Remover Inês Mariano Perez Fortunato da EM Profª Efantina de Quadros para a EM Aurora Pedroso de Camargo a partir de 28/02/2013.

Remover Magali da Silva Herculano, do CEIM Frutos do Amanhã para a EM Neil Fioranti 20 h (matutino), a partir de 03/02/2014

Remover Mateus de Araujo Martins da EM Laudemira Coutinho de Melo para a EM Etalívio Penzo 12h/a (noturno), a partir de 01/02/2013

Remover Nilva Celestrino Rocha Narcizo 20h da EM Profª Antonia Candida de Melo para a EM Weimar Gonçalves Torres a partir de 07/05/2014

Remover Taita Araujo Martins Rodrigues do CEIM Frutos do Amanhã para a EM Neil Fioravanti 20h (matutino), a partir de 03/02/2014

Remover Valquíria da Silva Theodoro da EM Prof. Alvaro Brandão para a EM Clarice Bastos Rosa a partir de 07/05/2013

Lotar Salvadora Cáceres Alcantara de Lima 12 h/a (matutino) na EM Profª Elza Farias Kintschev Real, a partir de 02/01/2013

Lotar Janio Cesar da Silva Amaro 32 h/a na EM Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves a partir de 02/01/2013

Lotar Rael da Silva 9 h/a (vespertino) na EM Profª Elza Farias Kintschev Real, a partir de 04/03/2013

Lotar Débora Claudia Diniz 20 h (matutino) no CEIM Profª Guilherme Siveira Gomes, a partir de 01/02/2013.

Lotar Maria de Lourdes Albuquerque de Souza 12 h/a Matutino na EM Januário Pereira de Araújo, a partir de 01/02/2013

Lotar Maria de Lourdes Albuquerque de Souza 11 h/a (noturno) e 4 h/a matutino na EM Profª Maria da Conceição Angelica, a partir de 27/12/2013

Lotar Rosenilda Alves Ribeiro 14 h/a (matutino) na EM Profª Avani Cargnelutti Fehlauer, a partir de 01/02/2013

Lotar Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues 2 h/a (matutino) no CEIM Claudina da Silva Teixeira e 2h/a (matutino) no CEIM Ramão Vital Viana, a partir de 01/02/2014

Lotar Juliana Gonçalves Fonseca 10 h/a (noturno) na EM Januário Pereira de Araújo, a partir de 01/02/2013

Lotar Rejane Martins Gomes da Silva 20h (matutino) no CEIM Maria do Rosario Moreira Sechi, a partir de 01/02/2013

Lotar Aliadne Nalin 2 h/a (vespertino) no CEIM Recanto Raízes, a partir de 28/03/2014

Lotar Rosângela Almeida de Andrade 2h/a (matutino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 28/02/2014

Lotar Dilene Dutra Paulon 40 h no CEIM Ramão Vital Viana, a partir de 31/01/2014

Lotar Meire de Falco Lima 4 h/a (vespertino) na EM Profª Maria da Conceição Angelica, 4 h/a (noturno) na EM Maria da Conceição Angelica. 8h/a (matutino) na EM Dom Aquino Correa, a partir de 30/01/2014

Lotar Maria Augustha Espindola Domingues 2h/a (vespertino) na EM Armando Campos Belo, a partir de 15/01/2014

Lotar Maria Crstina Cervantes Cervantes Santos 5 h/a (noturno) na EM Etalívio Penzo, a partir de 30/01/2013

Lotar Tatany Franque Perrupato 3 h/a (matutino) na EM Weimar Gonçalves Torres, a partir de 30/12/2013

Lotar Rosana Carolina Franchi 3 h/a (noturno) na EM Weimar Gonçalves Torres. 6h/a (noturno) e 6 h/a (matutino) na EM Maria Rosa Antunes da Silveira Camara, a partir de 30/12/2013

Lotar Karla Granja Guimarães Kupfer 2h/a (matutino) na EM Maria Rosa Antunes da Silveira Camara. 2 h/a (matutino) na EM Prof. Alvaro Brandão. 4 h/a (matutino) e 4 h/a (noturno) na EM Maria da Conceição Angélica, a partir de 27/12/2013

RESOLUÇÕES

Lotar Elizeu Bastos de Oliveira 9h/a (noturno) na EM Januário Pereira de Araújo, a partir de 30/12/2013

Lotar Marisa Pereira dos Santos 6 h/a (matutino) e 2 h/a (vespertino) na EM Profª Efantina de Quadros. 5 h/a (matutino) e 3 h/a (vespertino) na EM Profª Avani Cargnelutti Fehlauer, a partir de 03/01/2014.

Lotar Cristineia Freire da Silva 6 h/a (matutino) e 10 h/a (vespertino) na EM Prof. Alvaro Brandão, a partir de 06/01/2014.

Lotar Anísia Pedrosa Alves 15 h/a (vespertino) na EM Dom Aquino Correa, a partir de 27/12/2013

Lotar Rosângela Pereira da Silva Moreira 15 h/a (matutino) na EM Prof Alvaro Brandão, a partir de 27/12/2013

Lotar Simone Ester Eidt Vilaverde 10 h/a (vespertino) e 16 h/a (noturno) na EM Weimar Gonçalves Torres; 2 h/a (vespertino) no CEIM Recanto Raízes; 2 h/a (vespertino) Ceim Beatriz de Barros Bumlai, 2 h/a (vespertino) Ceim Claudina da Silva Teixeira, a partir de 27/12/2013.

Lotar Neucy Aparecida Pereira Vieira 3 h/a (matutino) na EM Prof Alvaro Brandão, a partir de 06/01/2014

Lotar Washington Reginaldo Yukishique Kubo 9h/a (matutino) na EM Aurora Pedrosa de Camargo, e 6h/a (noturno) na EM Armando Campos Belo, a partir de 30/06/2014

Lotar Lindália Lopes Ramos 9 h/a (matutino) na EM Profª Manoel Santiago de Oliveira, a partir de 30/06/2014

Lotar Rosângela Ferreira Luz, 15 h/a (matutino) na EM Armando Campos Belo, a partir de 30/06/2014.

Lotar Jussara Canazza de Macedo 15 h/a (noturno) na EM Etalívio Penzo, a partir de 30/06/2014.

Lotar Maria Ivone de Sousa 16 h/a (matutino) na EM Clarice Bastos Rosa, a partir de 30/06/2014.

Lotar Adoaldo Spessoto Rodeline 6 h/a (matutino) na EM Loide Bonfim Andrade, a partir de 30/06/2014.

Lotar Angela Ferreira dos Santos Rossin 10 h/a (matutino), na EM Profª Efantina de Quadros, a partir de 31/01/2014.

Lotar Sandra Márcia Palma Mattos e Souza 2 h/a (matutino), na EM Profª Efantina de Quadros, a partir de 01/02/2013.

Lotar Cristine Akeme Minohara 6h/a (vespertino) na EM Loide Bonfim de Andrade a partir de 27/06/2014

Lotar Debora de Andrade Maldonado 33 h (matutino) no CEIM Davla Vera Martines, a partir de 25/01/2014

Lotar Gilene Fernandes Dutra 33h (matutino) no CEIM Dalva Vera Martines, a partir de 25/01/2014

Lotar Raquel Jardim Barreto de Andrade 5 h/a (matutino) na EM Armando Campos Belo, a partir de 27/12/2013

Lotar Flavia Maria Costa Rezende Scorza 33 h (vespertino) no CEIM Maria de Nazaré, a partir de 18/03/2013

Lotar Adenil Ribeiro Lopes 33h (matutino) no CEIM Dalva Vera Martines, a partir de 18/03/2013

Lotar Alaide Coelho Mota 33h (vespertino) no CEIM Profª Bertilo Binsfeld, a partir de 18/03/2013

Lotar Ana Cinthya Ramos Vieira Macedo 33h (matutino) no CEIM Recanto Raízes, a partir de 18/03/2013

Lotar Ana Lúcia Lemes Nunes Silva 33h (vespertino) no CEIM Raio de Sol, a partir de 18/03/2013

Lotar Ana Maria Moreira Dias 33h (matutino) no CEIM Djanira Queiroz Teixeira, a partir de 18/03/2013

Lotar Ana Paula Laueremann 33h (matutino), no CEIM Helena Efígenia Pereira a partir de 18/03/2013

Lotar Camila dos Santos Feliz Vieira 33h (vespertino) no CEIM Frutos do Amanhã, a partir de 18/03/2013

Lotar Clenilda Maria Fernandes Carneiro 33h (vespertino) no CEIM Pequeno Príncipe, a partir de 18/03/2013

Lotar Cleice Roberta Zimiani 33h (vespertino) no CEIM Paulo Gabiatti, a partir de 19/03/2013

Lotar Daiane de Araujo Souza 33h (matutino) no CEIM Dalva Vera Martines, a partir de 18/03/2013

Lotar Daisy Bondezan Rodrigues 33h (vespertino) no CEIM Etalívio Penzo, a partir de 18/03/2013

Lotar Danusa Albuquerque Vega 33h (vespertino) no CEIM Recanto da Criança, a partir de 18/03/2013

Lotar Debora de Andrade Maldonado 33 h (matutino) no CEIM Geny Ferreira Milan, a partir de 18/03/2013

Lotar Dirlei Zolet 33h (vespertino) no CEIM Vitorio Fedrizzi, a partir de 18/03/2013

Lotar Dorca de Almeida 33h (vespertino) no CEIM Ivo Benedito Carneiro, a partir de 18/03/2013

Lotar Edilia Graça de Oliveira 33h (matutino) no CEIM Paulo Gabiatti, a partir de 18/03/2013

Lotar Edna Martins Candia 33h (vespertino) no CEIM Recanto Raízes, a partir de 18/03/2013

Lotar Edna Pereira dos Santos Amorim 33h (matutino) no CEIM Decio Rosa Bastos, a partir de 18/03/2013

Lotar Elaine Moreno de Nazaré 33h (vespertino) no CEIM Profª Irany Batista de Matos, a partir de 18/03/2013

Lotar Elisângela Maria Benedetti Camoico Azevedo 33h (vespertino) no CEIM Kátia Marques, a partir de 18/03/2013

Lotar Elizandra Luzia Rodrigues da Silva Vezu 33h (matutino) no CEIM Raio de Sol, a partir de 18/03/2013

Lotar Faustina Gonzales 33h (vespertino) no CEIM Vitorio Fedrizzi, a partir de 18/03/2013

Lotar Fernanda Ferreira de Paula 33h (matutino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 18/03/2013

Lotar Flavia Matos dos Santos 33h (vespertino) no CEIM Raio de Sol, a partir de 18/03/2013

Lotar Gilene Fernandes Dutra 33h (matutino) no CEIM Geny Ferreira Milan, a partir de 18/03/2013

Lotar Gisllaine Dias Alves 33h (vespertino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 18/03/2013

Lotar Gislene da Rocha Barbosa Sampaio Possidonio 33h (matutino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 18/03/2013

Lotar Glasieli Brum Ferreira 33h (vespertino) no CEIM Profª Bertilo Bensfeld, a partir de 18/03/2013

Lotar Irece Fernandes de Lima Takahara 33h (vespertino) no CEIM Manoel Pedro Nolasco, a partir de 18/03/2013

Lotar Jaqueline de Oliveira 33h (matutino) no CEIM Profª Mario Kumagai, a partir de 18/03/2013

Lotar Joice Alves de Carvalho 33h (vespertino) no CEIM Recanto Raízes, a partir de 18/03/2013

Lotar Julia de Cassia Diniz Samudio 33h (vespertino) no CEIM Austrilio Ferreira de Souza, a partir de 18/03/2013

Lotar Jussara Queiroz Belon 33 h (vespertino) no CEIM Decio Rosa Bastos, a partir de 18/03/2013

Lotar Karina da Silva Teixeira 33h (vespertino) no CEIM Celso de Almeida, a partir de 18/03/2013

Lotar Kenia Silveira Milan 33 h (matutino) no CEIM Ramão Vital Viana, a partir de 18/03/2013

Lotar Leila Arguelho da Silva Menezes 33h (vespertino) no CEIM Recanto da Criança, a partir de 18/03/2013

Lotar Lurdes Carreiro Pereira Ferreira 33h (vespertino) no CEIM Beatriz de Barros Bumlai, a partir de 18/03/2013

Lotar Luzia Aparecida Conde 33h (matutino) no CEIM Helena Efígenia Pereira, a partir de 18/03/2013

Lotar Luzia Batista Leite Souza 33h (vespertino) no CEIM Profª Bertilo Binsfeld, a partir de 18/03/2013

Lotar Luzineide Dantas da Costa 33h (vespertino) no CEIM Décio Bastos Rosa, a partir de 18/03/2013

Lotar Mara Gomes Mendonça 33h (vespertino) no CEIM Claudina da Silva Teixeira, a partir de 18/03/2013

Lotar Marcia Regina Xixa de Santana 33h (matutino) no CEIM Profª Mario Kumagai, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Aparecida da Silva 33h (matutino) no CEIM Dalva Vera Martinez, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Aparecida dos Santos Altino 33h (matutino) no CEIM Recanto Raízes, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Aparecida Siqueira Ortiz 33h (vespertino) no CEIM Profª Bertilo Binsfeld, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria da Graça Deboleto Rodriguez 33h (vespertino) no CEIM Katia Marques Barbosa, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria do Carmo Moreira de Souza 33h (vespertino) no CEIM Ramão Vital Viana, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Inez Ferreira Braga 33h (matutino) no CEIM Pequeno Príncipe, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Juvenil Alves de Araujo de Oliveira 33h (vespertino) no CEIM Frutos do Amanhã, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Lucia Atilio da Silva 33h (vespertino) no CEIM Kátia Marques, a partir de 18/03/2013

Lotar Maria Rosilda da Silva 33h (vespertino) no CEIM Profª Guilherme Silveira Gomes, a partir de 18/03/2013

Lotar Mariele de Souza Sanches 33h (vespertino) no CEIM Beatriz de Barros Bumlai, a partir de 18/03/2013

Lotar Marita Alves Ferreira Silva 33h (vespertino) no CEIM Recanto da Criança, a partir de 18/03/2013

Lotar Marlene Mascarenhas Ferreira 33h (vespertino) no CEIM Profª Guilherme Silveira Gomes, a partir de 18/03/2013

Lotar Marta Aparecida da Silva 33h (matutino) no CEIM Claudina da Silva Teixeira, a partir de 18/03/2013

Lotar Mayara Carlesso de Souza Uhdé 33h (vespertino) no CEIM Celso de Almeida, a partir de 18/03/2013

Lotar Monica de Carvalho Francisco 33h (vespertino) no CEIM Paulo Gabiatti, a partir de 18/03/2013

Lotar Priscila Carvalho da Silva 33h (vespertino) no CEIM Profª Djanira Queiroz Teixeira, a partir de 18/03/2013

Lotar Rafael Pires Arantes 33h (vespertino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 18/03/2013

Lotar Regina Santos Lima Tomizawa 33h (matutino) no CEIM Recanto da Criança, a partir de 18/03/2013

Lotar Rose Valéria Mota Frutuoso 33h (vespertino) no CEIM Wilson Benedito Carneiro, a partir de 18/03/2013

Lotar Silvia Annelise Dias de Carvalho 33h (vespertino) no CEIM Profª Irany Batista de Matos, a partir de 18/03/2013

Lotar Solange da Silva Santos 33h (vespertino) no CEIM Etalívio Penzo, a partir de 18/03/2013

Lotar Susana Pogliessi Fernandes Rocha 33h (vespertino) no CEIM Wilson Benedito Carneiro, a partir de 18/03/2013

Lotar Suzana Nogueira de França Poier 33h (vespertino) no CEIM Celso de Almeida, a partir de 18/03/2013.

Lotar Talita Lemes Camargo Loureiro 33h (matutino) no CEIM Geny Ferreira Milan, a partir de 18/03/2013

Lotar Tatiane Galvão de Moraes Gonçalves 33h (vespertino) no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi, a partir de 18/03/2013

Lotar Tathiane Fanti Bonato de Araujo 33h (matutino) no CEIM Ivo Benedito Carneiro, a partir de 18/03/2013

Lotar Thanany Maisa de Andrade e Silva 33h (vespertino) no CEIM Austrilio Ferreira de Souza, a partir de 18/03/2013

Lotar Tatiane Romero de Souza 33h (vespertino) no CEIM Manoel Pedro Nolasco, a partir de 18/03/2013

Lotar Vilciane Nunes Rodrigues 33h (vespertino) no CEIM Recanto da Criança, a partir de 18/03/2013

Lotar Zilda Vital de Barros Silva 33h (matutino) no CEIM Celso de Almeida, a partir de 18/03/2013

Dourados/MS, 28 de Julho de 2014.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**Republica-se pr Incorreção:****EDITAL Nº. 010 de 31 de julho de 2014
Processo Seletivo Simplificado Público/2014
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO (PSSP), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e dos serviços por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público – PSSP/FUNSAUD/2014 será regulado pelas normas contidas no presente edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Público – PSSP/FUNSAUD/2014 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, a estimativa de vagas, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Para efeito de contratação, o candidato aprovado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial de caráter eliminatório, realizado por perícia médica indicada pela FUNSAUD.
- 1.4. Os contratos celebrados terão duração de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
- 1.5. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 1.6. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- 1.7. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PSSP/FUNSAUD/2014, no Diário Oficial do Município.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São Requisitos para participar do PSSP/FUNSAUD/2014:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
 - d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
 - f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
 - g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
 - i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
 - j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de laudo fornecido por perícia médica indicada pela FUNSAUD.
 - k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
 - l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
 - m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;
 - n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos ainda que aprovada, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Dourados no site eletrônico www.dourados.ms.gov.br ou no link <http://app.dourados.ms.gov.br/selecao> a partir das 08h00min do dia 04/08/2014 até as 23h59min do dia 10/08/2014.
- 3.2. Após a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.3. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.
- 3.4. É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 3.5. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSSP/FUNSAUD/2014, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 3.7. Será preenchida a Ficha de Inscrição online, sendo que as informações prestadas no ato da Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSSP/FUNSAUD/2014 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item

5.1.2 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.8. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.
- 4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado público, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.
- 4.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.
- 4.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 4.2 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.
- 4.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 4.8. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Fundação terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.
- 4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 4.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.
 - 4.10.1. Deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DASELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:
 - 5.1.1 Entrega de títulos: esta será realizada pelo próprio candidato e exclusivamente na FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, sito a Rua Frei Antônio, nº. 3675, Bairro Terra Roxa II, na cidade Dourados/MS, entre 07h30min às 10h00min e 13h30min às 16h00min conforme data fixada no anexo II deste edital.
 - 5.1.2 Entrega em um só ato, das cópias devidamente autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:
 - a) Protocolo de inscrição emitido pelo site do Processo Seletivo Simplificado Público (não necessita de autenticação);
 - b) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
 - c) Cartão ou Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC (comprovante disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
 - d) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para os cargos de nível médio e fundamental, serão aceitos como comprovação da escolaridade, os certificados ou declarações de conclusão de escolaridade acima do nível exigido à função pleiteada.
 - e) Documento de comprovação dos cursos de capacitação realizados;
 - f) A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópias da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado e autenticadas;
 - g) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.
 - 5.1.3. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na presença do candidato, pelo funcionário que o receber.
 - 5.1.4. O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato ou e da pessoa designada para o recebimento dos títulos.
 - 5.1.5 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
 - 5.1.6 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1.2 ou fora do prazo determinado no item 5.1.1 ensejará no indeferimento da inscrição.
- 5.2. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.
- 5.3. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

EDITAIS

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
01	Formação Profissional: a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	03	03
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	07	07
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	10	10
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga que somem carga horária até o limite de 200 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior e que sejam datados entre o ano 2004 até a data de publicação deste edital.	03 (a cada 40 horas)	15
	b) Cursos de Capacitação Profissional inerente a área de urgência e emergência, que somam carga horária até o limite de 200 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior e que sejam datados entre o ano 2004 até a data de publicação deste edital.	05 (a cada 40 horas)	25
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da (s) folha (s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	03 por semestre ininterrupto até o limite de 15 pontos	40
	b) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da (s) folha (s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado em serviço hospitalar ou de urgência e emergência na Função a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	05 por semestre ininterrupto até o limite de 25 pontos	

B) FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
01	Formação Profissional: a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	10	10
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga que somem carga horária até o limite de 200 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos que sejam datados entre o ano 2004 até a data de publicação deste edital.	02 (a cada 40 horas)	10
	b) Cursos de Capacitação Profissional inerentes a área de urgência e emergência, que somam carga horária até o limite de 200 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior e que sejam datados entre o ano 2004 até a data de publicação deste edital.	04 (a cada 40 horas)	20
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da (s) folha (s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	05 por semestre ininterrupto até o limite de 25 pontos	60
	b) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da (s) folha (s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado em serviço hospitalar ou de urgência e emergência na Função a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	07 por semestre ininterrupto até o limite de 35 pontos	

C) FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
01	Formação Profissional: Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de nível médio.	20	20
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: Cursos de capacitação relacionada à função a que concorre com carga horária maior ou igual à 20 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após a conclusão do nível fundamental e que sejam datados do ano de 2004 até a data de publicação deste edital.	05	30
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação	10 (por semestre ininterrupto)	50

5.4 Para os cargos de níveis superior e médio, a mensuração do tempo de serviço que ultrapassar os semestres conforme o limite estipulado para pontuação do item 3 "b" será considerados na contagem do item 3 "a", até o limite da somatória de pontos prevista para este item.

5.5. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.6. As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

5.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos currículos será publicado através de Edital específico.

5.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item "5.3".

5.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a 0 (zero).

5.10. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia autenticada da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

5.11. Não receberá a pontuação prevista no quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.
- da publicação com erro ou omissão.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme anexo II deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e interposto em suas dependências, localizada na Rua Frei Antônio, nº. 3675 Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados/MS, no horário de 07h30min as 10h30min e das 13h00min as 16h00min, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item "6.2".

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e o deveria, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Dirigido a Comissão Especial do PSSP/FUNSAUD/2014, digitado em duas vias, e assinado;
- Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;
- Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSSP/FUNSAUD/2014, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);
- tiver mais idade;

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à

EDITAIS

ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

8.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

8.4. O candidato convocado se apresentará junto à sede da Fundação de serviços de Saúde de Dourados, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme o item 8.6, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

8.5. O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.6. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e cópia dos seguintes documentos:

- R.G. (Registro Geral de Identificação);
- C.P.F.;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou cópia do Cartão do Cidadão;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Certificado Militar, para os homens;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- Atestado de saúde ocupacional fornecido por perícia médica indicada pela Fundação de Serviço de Saúde de Dourados;
- Cópia do cartão de vacinação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso constando a qualificação civil);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Justiça Estadual e Federal) e Certidão Negativa Eleitoral.

p) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

8.6.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

8.6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

8.7. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado de no máximo por 12 (doze) meses, improrrogáveis, sob regime de trabalho obedecendo à CLT nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

8.8. O contrato de trabalho, com validade de no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis.

8.9. Para efeitos de contratação, o candidato classificado e convocado fica sujeito a suas expensas, à realização dos seguintes exames médicos:

- Raios-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 - Raios-X da coluna cervical, com laudo;
 - Raios-X do tórax: AP, com laudo;
 - Hemograma completo/plaquetas;
 - Glicemia;
 - Machado Guerreiro;
 - VDRL;
- 8.10. Os exames médicos deverão ser apresentados na oportunidade da perícia médica, os quais serão analisados e avaliados por perícia médica indicada pela FUNSAUD, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 8.11. Aos candidatos portadores de Necessidades Especiais, deverá ser entregue no ato da perícia avaliativa, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

8.12. Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento a critério da FUNSAUD.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da homologação pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado na Internet, no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, nos termos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O PSSP/FUNSAUD, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

10.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

10.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSSP/FUNSAUD/2014, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSSP/FUNSAUD/2014.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Simplificado de Seleção.

10.8. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Recursos Humanos da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.11. O candidato selecionado nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados desistentes, fazendo-se a convocação do candidato subsequente pela ordem de classificação.

10.12. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada.

10.13. A Comissão Especial de Seleção do PSSP/FUNSAUD/2014, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

10.14. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

10.15. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSSP/FUNSAUD/2014, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

10.16. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

10.17. A FUNSAUD reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

10.18. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através do telefone (67) 8468-5029 ou pelo e-mail administracao.funsaud@dourados.ms.gov.br

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

10.20. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

10.21. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.22. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 31 de Julho de 2014.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES**NÍVEL SUPERIOR**

Função	Requisito	Atribuição	Estimativa de vagas	C.H. Semanal	Remuneração R\$
Fonoaudiólogo	Nível superior em Fonoaudiologia; Registro no órgão Fiscalizador da área de Atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia da Fala, Audição, deglutição e demais terapias necessárias. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos.	01	44	2.520,00

EDITAIS**NÍVEL MÉDIO**

Função	Requisito	Atribuição	Estimativa de vagas	C.H. Semanal	Remuneração R\$
Técnico em edificação predial	Nível médio completo; Curso de técnico em edificação. Registro no órgão Fiscalizador da área de Atuação da respectiva função	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar a Manutenção predial e de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, esgotos e outros; Instalar e consertar quaisquer dispositivos hidráulicos; Realizar pequenos reparos e executar trabalhos de acabamentos em superfícies internas e externas. Manter as condições de higiene e limpeza dos ambientes, dentre outros serviços solicitados inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitado ou verificado a necessidade.	01	44	1.010,00
Técnico em farmácia	Nível médio completo; curso técnico em Farmácia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Desenvolver atividades técnicas sob supervisão do farmacêutico, atuando na análise, armazenamento, distribuição e controle de estoques de medicamentos, insumos e correlatos. Realizar conforme prescrição a preparação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem e distribuição de fórmulas, medicamentos e insumos a serem utilizados pelos pacientes, operar sistemas de informática de cadastro de medicamentos e insumos. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitado ou verificado a necessidade.	04	44	1010,00

TABELA DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Função	Requisito	Atribuições	Estimativa de vagas	C.H. Semanal	Remuneração R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível fundamental completo.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, limpeza, lavagem, conservação e organização de todos os cômodos, mobiliários e objetos. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitado ou verificado a necessidade.	20	44	801,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível fundamental completo; Curso de auxiliar de saúde bucal. registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras observadas nas disposições legais do Conselho Federal de Odontologia e afins. Desenvolver ações de saúde no âmbito individual e coletivo, executando atividades de auxiliar de consultório dentário nas unidades da FUNSAUD. Executar tarefas para atender unidades da FUNSAUD, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitado ou verificado a necessidade.	02	44	801,00

ANEXO II**Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N. 010 PSSP/FUNSAUD/2014 de 31 de Julho de 2014**

ETAPA	DATAS PREVISIVAS
Divulgação do Edital	31/07/2014
Inscrições	04/08 a 10/08/2014
Entrega de Títulos	11/08 e 12/08/2014
Avaliação de Títulos	13/08 e 14/08/2014
Resultado	19/08/2014
Interposição de Recursos dos Títulos	20/08/2014 a 22/08/2014
Resultado final	26/08/2014
Homologação	27/08/2014

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 137/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES SELF SERVICE) PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 14/08/2014 (catorze de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do

Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 31 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Policon Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 16/07/2014 e previsão de vencimento em 16/03/2015 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 14/07/2014 e previsão de vencimento em 14/03/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 11 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2013/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Marcia da Rocha Carrion - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 162/2012.

TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a locação de equipamentos (cama elástica e piscina de bolinhas).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados, 03 de Março de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO TERMO DE PARCERIA Nº 27/2013, PROCESSO Nº 11205/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura
SECRETÁRIO – Landimark Ferreira Reis
CPF – 776.793.851-49
SEBRAE/MS
CNPJ – 15.419.591/0001-03
SUPERINTENDENTE – Cláudio George Mendonça
CPF – 639.690.841-72

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Sétima do Termo de Parceria nº 027/2013 quanto ao prazo de vigência, prorrogando-o até o dia 30 de setembro de 2014.
Dourados-MS, 30 de julho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Stock Comercial Hospitalar Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 140/2013.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, farmacológico e laboratorial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14 – Atendimento Básico a Saúde
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
2146. – Atenção a Rede básica de Saúde da Família
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2103. – Manutenção do Serv. de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e

Aconselhamento
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
10.304.017. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle e Sanitário
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.004,73 (oito mil e quatro reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Bruno Roque de Vasconcelos - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender

diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
8.243.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2041. – Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

2047. – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2033. – Atendimento Integral à Família (Sócio Familiar) – PSB

2043. – Serviços de CREAS - PSE

2044. – Serviço de Acolhimento Institucional de Mulheres Vítimas de Violência
2046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, Pessoas em Situação de Rua e Desabrigados – PSE

2057. – Apoio aos Programas Redistributivos de Renda – IGD-PBF

2153. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2154. – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social

2156. – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em geral

33.90.30.48 – Gêneros de Alimentação – Açougue

33.90.30.49 – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.099,04 (dezoito mil e noventa e nove reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Aparecido Silva dos Santos.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
8.243.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2047. – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2044. – Serviço de Acolhimento Institucional de Mulheres Vítimas de Violência

2046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, Pessoas em Situação de Rua e Desabrigados – PSE

2153. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2156. – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em geral

33.90.30.48 – Gêneros de Alimentação – Açougue

33.90.30.49 – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.218,40 (dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Concrenavi – Concreto Usinado Navirai Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a correção em determinados itens sem comprometimento ao valor total da planilha, que permanecerá inalterado, conforme cláusula terceira do contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
C. Cardoso Barbosa - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 095/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, sanitização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.25 – Serviços de Limpeza e Conservação
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.**

A Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que será realizada Audiência Pública no dia 06 de agosto de 2014 (quarta-feira), a partir das 09 horas, em conformidade com o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/12, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014 referente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e Auditorias do Componente Municipal do SNA.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovam a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 28 de julho de 2014.

Presidente- Comissão de Higiene e Saúde

Vice-Presidente- Comissão de Higiene e Saúde

Membro- Comissão de Higiene e Saúde

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BRASIL RODAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA- ME, portadora do CNPJ 01.691.428/0001-90, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada Rua Aquidauana, 463, centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Celso Pinheiro de Souza - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação (LI), para atividade de ENSINO DE ESPORTE, localizada na Rua Francisco Martins Viegas, 365 – Altos do Indaí, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMBAT CENTER CONFECÇÕES LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de Licença Ambiental RLS, para atividade de comércio varejista de confecções em geral utilizando caixas de som para divulgação de seus produtos, localizada na Avenida Marcelino Pires, 1962 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DROGARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, localizado na Avenida Marcelino Pires, 1229, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FARMACIA CAMPOS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Rua: Monte Alegre, nº. 3670, Vila Maxwell, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JDF Incorporações – LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP para atividade de Construção de uma Edificação Multifamiliar, localizada na Rua Alemanha esquina com Av. Presidente Vargas / Parte do Lote 168 Quadra A, Jardim Europa no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M.I. BORTOLOTTTO – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, localizado na Avenida Marcelino Pires, 1217, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAIOL AGROPECUÁRIA LTDA Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação N. 034 para atividade de Deposito de Produtos Agropecuários, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 2241-B, Jardim São Pedro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oi Móvel S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de 14 Brasil Telecom Celular S.A para Oi Móvel S.A, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA

CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 705, Bairro JARDIM CARAMURU, no município de Dourados, MS (MSDOS0150). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Oi Móvel S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de 14 Brasil Telecom Celular S.A para Oi Móvel S.A, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA JOAQUIM TEXEIRA ALVES nº1540, Bairro Centro no município de Dourados, MS (MSDOS0087). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Oi Móvel S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de 14 Brasil Telecom Celular S.A para Oi Móvel S.A, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA JOSE DO PATROCINIO - nº 410, Bairro VILA MARTINS, no município de Dourados, MS (MSDOS0137). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Oi Móvel S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de 14 Brasil Telecom Celular S.A para Oi Móvel S.A, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA PRESIDENTE VARGAS - nº S/N, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Dourados, MS (MSDOS0036). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Oi Móvel S.A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 705, Bairro JARDIM CARAMURU no município de Dourados- MS (MSDOS0150). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oi Móvel S.A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA JOAQUIM TEXEIRA ALVES nº1540, Bairro Centro no município de Dourados- MS (MSDOS0087). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oi Móvel S.A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA JOSE DO PATROCINIO - nº 410, Bairro VILA MARTINS no município de Dourados- MS (MSDOS0137). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oi Móvel S.A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA PRESIDENTE VARGAS - nº S/N, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Dourados- MS (MSDOS0036). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SALMAZO & SILVA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de comércio e manutenção de equipamentos odontológicos, localizado na Rua Hayel Bom Faker, 3700, vila Tonani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WILIAN TIYOZO NISHIOKA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Clínica odontológica localizado na Rua Major Capilé, Nº. 1965, Jardim Central, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.